

Lei n.º 335.

de 31 de julho de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento ao trabalhador Sebastião Dias, em virtude de acordo judicial pela sua dispensa dos serviços desta

Prefeitura.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação na verba 921-6.11.0 - Alienação de Bens Patrimoniais, do Orçamento.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 31 de julho de 1958.

Amal Guimarães
Prefeito Municipal
Nilo Torres Salena
Secretário da Prefeitura.